

**TERMO ADITIVO Nº 010/2018 do CONTRATO DE GESTÃO  
Nº R012/2015 – SMS /CPCSS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.800-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para o período de **01(um) mês de: 01 de Julho de 2018 até 31 de Julho de 2018.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antonio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante, Renate Keller Ignácio, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o



nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do CONTRATO DE GESTÃO para o período de **01 (um) mês** é de **R\$ 10.553.301,12** (Dez milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e um reais e doze centavos), à **Título de Custeio**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado os Anexos III e VI** apresentados no **1º Semestre**:

Anexo III – Quadro Matriz de indicadores de qualidade;

Anexo VI - Cronograma de Desembolso.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Atualização do **item 1.2**: Conforme quadro abaixo:

UNIDADE/SERVIÇO	MODALIDADE	TIPO MOD	EQUIPES
AMA JARDIM SÃO LUIZ	AMBULATÓRIO	AMA	
AMA JARDIM ALFREDO	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA JARDIM ALFREDO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	07
AMA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA PARQUE FIGUEIRA GRANDE	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	06
AMA PARQUE SANTO ANTONIO	AMBULATÓRIO	AMA	
UBS INTEGRADA PARQUE SANTO ANTONIO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS/INTEGRADA/ESB/NASF	11
ADMINISTRATIVA	ADMINISTRATIVA	ADM	
UBS BRÁSILIA - M'BOI	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	06
UBS CHÁCARA SANTANA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB	06

*Assinatura*

UBS JARDIM CELESTE	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/ NASF	05
UBS JARDIM SOUZA	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB/NASF	08
UBS JARDIM THOMAS	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/ESB/NASF	06
UBS NOVO CAMINHO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	06
UBS NOVO JARDIM I	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF/ESB /NASF	06
UBS VILA DAS BELEZAS - DR. ALBERTO AMBROSIO	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF(MISTA)/NASF/ SADT	06
UBS ZUMBI DOS PALMARES	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA	ESF	05
PAI - UBS JARDIM SOUZA	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS	PAI	
UBS BRASÍLIA - M'BOI	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD	
EMAD MBOI MIRIM	ASSISTENCIA DOMICILIAR	EMAD	

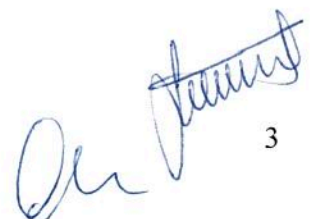
#### CLÁUSULA QUARTA

O pagamento das despesas de **CUSTEIO** será realizado em **01 (um) parcela mensal** conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso** parte integrante deste contrato, a serem pagas até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, em conformidade com a avaliação dos critérios estabelecidos, de acordo item 10 deste CONTRATO DE GESTÃO.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fonte **02** e 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 Fonte **00**, quando couber.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, de agosto de 2018



RENATE KELLER IGNÁCIO  
PROCURADORA/COORDENADORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL



SANDRA MARIA SABINO-FONSECA  
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:

Edson Maciel  
Gestor Financeiro  
RG: [REDACTED]

  
Mécia Regina da Degolação  
RF. 596.702.3.00

Nome: Edson da Silva Maciel

CPF: [REDACTED]

Nome:

CPF: [REDACTED]

**ANEXO III - QUADRO MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE**

C.G. - R 012/15 - RASTS SÃO LUÍS

Indicador	Evidência	JULHO/18 -
PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSALS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	40
PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTE ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	
EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	
PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	60
PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	
ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
		100





**ANEXO VI**

**TERMO ADITIVO 010/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R012/2015**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018**

PERÍODO	VALOR
JULHO 2018	R\$ 10.553.301,12

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

UNIDADE	TIPO	ESF	ESB I	ESB II	NASF	julho
Administrativo	ADM					R\$ 503.166,56
Pai - Jd. Souza	PAI					R\$ 47.785,07
AMA Jd. São Luís	AMA					R\$ 559.132,56
AMA/UBS Integrada Pq. Figueira Grande	UBS	6	3		1	R\$ 814.865,81
AMA/UBS Integrada Pq. Figueira Grande	AMA					R\$ 470.729,12
AMA/UBS Integral Jd. Alfredo	UBS	7	3		1	R\$ 754.926,87
AMA/UBS Integral Jd. Alfredo	AMA					R\$ 444.031,49
AMA/UBS Integral Pq. Santo Antonio	UBS	11	3		1	R\$ 974.388,62
AMA/UBS Integral Pq. Santo Antonio	AMA					R\$ 486.372,43
UBS Vila das Belezas	UBS	6	0		1	R\$ 708.166,61
UBS Brasília	UBS	6	2	1	1	R\$ 627.187,23
UBS Celeste	UBS	5	1	1	1	R\$ 537.896,37
UBS Chácara Santana	UBS	6	2		1	R\$ 608.098,50
UBS Jd. Souza	UBS	8	3		1	R\$ 759.607,74
UBS Jd. Thomas	UBS	6	1		1	R\$ 587.604,48
UBS Novo Caminho	UBS	6				R\$ 533.677,45
UBS Novo Jardim	UBS	6	1		1	R\$ 592.118,31
UBS Zumbi dos Palmares	UBS	5				R\$ 460.288,26
EMAD MBOI MIRIM	SAE					R\$ 83.257,63
<b>TOTAL</b>		<b>78</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 10.553.301,12</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO - Julho de 2018	
Nº DO CONTRATO:	CG-12/2015 - REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DO JARDIM SÃO LUIS
SERVIÇO:	TODOS OS SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	JULHO
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>9.412.057,37</b>
01.01.01 - Salários	5.864.938,29
01.01.02 - Adicional Insalubridade	253.389,40
01.01.03 - Gratificação	572.596,62
01.01.07 - 13º Salário	546.768,90
01.01.08 - Férias	0,00
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	178.861,14
01.01.20 - Auxilio Creche	64.994,04
01.01.21 - Adicional Noturno	0,00
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	0,00
01.02.01 - Vale Transporte	64.375,95
01.02.02 - Vale Refeição	486.079,60
01.02.03 - Cesta Básica	0,00
01.02.05 - Convênio Médico	0,00
01.02.06 - Vale Alimentação	167.739,93
01.02.07 - Convênio Odontológico	0,00
01.02.99 - Outros Benefícios	0,00
01.03.01 - Salários - INSS	0,00
01.03.02 - Salários - IR	0,00
01.03.03 - FGTS	710.651,61
01.03.04 - Pis	116.400,00
01.04.01 - Rescisão	330.561,88
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	54.700,00
01.05.01 - Dissídio	0,00
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>81.193,94</b>
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.952,50
02.03.02 - Material de Escritório	26.380,00
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	0,00
02.04.01 - Combustíveis	0,00
02.04.02 - Material de Limpeza	1.400,00
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	25.056,67
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	1.380,00
02.04.05 - Despesas de Transporte	200,00
02.04.06 - Material de EPI	16.864,77
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	0,00
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	0,00
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	6.960,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>0,00</b>
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>744.060,73</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	4.730,80
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	9.980,00
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	54.978,48
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	119.791,52
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	189.107,48
04.01.07 - Lavanderia	6.468,76
04.01.08 - SND	0,00

*[Handwritten signature]* 8 *[Handwritten signature]*



04.01.09 - Serviços de Remoção	92.913,52
04.01.10 - Serviços de Transporte	11.572,16
04.01.11 - Serviços Gráficos	2.760,00
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	24.720,00
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	0,00
04.02.01 - Educação Continuada	12.700,00
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	208.348,01
04.26.00 - Guarda de Documentos	5.990,00
<b>5 - Manutenção</b>	<b>151.855,07</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	69.022,85
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	20.108,01
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	48.532,21
05.01.04 - Manutenção de Informática	14.192,00
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	<b>0,00</b>
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - Locação</b>	<b>118.611,53</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	1.030,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	63.013,47
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	39.669,52
08.01.04 - Locação de Veículos	14.898,54
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>45.522,50</b>
09.01.01 - Água	8.800,00
09.01.02 - Energia	13.150,00
09.01.03 - Telefonia	9.550,00
09.01.04 - Gás	0,00
09.01.05 - Assinatura de Internet	228,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	13.794,50
<b>10 - Empréstimos</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>10.553.301,12</b>

